

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3206/75 (reautuado em 20/08/79)

INTERESSADO: ALAIR NEGRI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Linguística, no Departamento de Letras, Curso de Letras, F.F.C.L. de Penápolis

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1283/80 - CTG - APROVADO EM 27/08/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submete à aprovação deste Conselho a indicação do Prof. Alair Negri para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina Linguística, obrigatória do Curso de Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Professor indicado é licenciado em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis em 1973. Foi anteriormente aprovado por este Conselho (Parecer CEE nº 3467/75) para lecionar as disciplinas Licenciatura Brasileira e Literatura Portuguesa na mesma Faculdade de Penápolis. Apresentou certificado de Aprovação em Curso de Especialização em Linguística, com 240 horas de duração, expedido pela Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (fls.42). Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação do Prof. Alair Negri para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina Linguística, no Curso de Letras, Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 29 de julho de 1980

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06/08/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de agosto de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente